PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (90004/2026 - Nº NO COMPRAS.GOV)

CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI E A EMPRESA A G ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e três dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI**, CNPJ Nº 06.554.240/0001-14, com sede na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, CEP 64.945-000 Santa Filomena – PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Fernando Andrade Coelho, CPF Nº 042.436.671-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A G ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ N° 58.280.483/0001-05, com sede na Rua Esperança I, S/N, Novo Horizonte, CEP 64.945-000, Santa Filomena – PI, representada por Luana de Carvalho Alencar, brasileira, solteira, empresária, CPF Nº 064.454.523-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o considerando o julgamento, adjudicação e homologação da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026 (90004/2026) - Processo Administrativo nº 004/2026, resolvem celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo, para atender as demandas municipalidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

1.2. Especificações, marcas, unidades, quantidades, valores unitários e totais, de acordo com os respectivos itens que cada fornecedor venceu, conforme propostas de preços apresentadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QDE	P.U (R$)	TOTAL (R$)
17	TROFÉU COM ALTURA DE 124 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇA.	Vitoria	UNID	16	557,50	8.920,00

18	TROFÉU COM ALTURA DE 121 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA	Vitoria	UND	16	440,33	7.045,28
19	TROFÉU COM ALTURA DE 109 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO.	Vitoria	UND	16	437,61	7.001,76
20	TROFÉU COM ALTURA DE 99 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO.	Vitoria	UND	16	420,00	6.720,00
21	TROFÉU COM ALTURA DE 109 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES.	Vitoria	UND	16	426,00	6.816,00
22	TROFÉU COM 99 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA EM POLÍMERO E ESTATUETA HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES.	Vitoria	UND	16	415,00	6.640,00
25	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM	Vitoria	UND	13	275,00	3.575,00

	*****					
26	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO.	Vitoria	UND	13	380,34	4.944,42
28	NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE UMA BOLA EM POLÍMETRO METALIZADA NA COR PRATA. TROFÉU COM 76 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMETRO.	Vitoria	UND	13	194,00	2.522,00
29	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM. BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA.	Vitoria	UND	13	365,80	4.755,40
30	TROFÉU COM ALTURA DE 109 CM. BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA.	Vitoria	UND	13	365,00	4.745,00
31	TROFÉU COM ALTURA DE 109 CM. BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇA.	ArtSoleil	UND	13	322,00	4.186,00

32	TROFÉU COM ALTURA DE 98 CM. BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇA.	ArtSoleil	UND	13	204,00	2.652,00
39	TROFÉU COM 76 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA.	ArtSoleil	UND	16	210,00	3.360,00
40	TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO.	ArtSoleil	UND	16	114,00	1.824,00
44	CHUTEIRA CAMPO LÍDER, TAMANHOS VARIADOS NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE **	Penalty	UND	52	142,00	7.384,00
50	BOLA DE FUTSAL 1000 COM 11 GOMOS SEM COSTURA, 100% ESFÉRICO, CÂMARA DE AR AIRBILITY NA COR BRANCA PODENDO TER **	Penalty	UND	39	216,15	8.429,85
51	BOLA DE FUTSAL 500 COM 08 GOMOS SEM COSTURA, 100% ESFÉRICO, CÂMARA DE AR AIRBILITY NA COR BRANCA PODENDO TER DETALHES	Penalty	UND	26	177,94	4.626,44
52	BOLA DE FUTSAL 200 EM MATERIAL PU, CÂMARA DE AR AIRBILITY, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380.	Penalty	UND	26	117,90	3.065,40
53	BOLA DE BASQUETE PLAYORFF MIRIM 4, MATERIAL BORRACHA, PESO 450-500 G E CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM.	Penalty	UND	21	93,60	1.965,60
54	BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO COM	Penalty	UND	13	126,00	1.638,00

	650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78 CM					
55	BOLA DE VÔLEI EM MATERIAL MICRO FIBRA, PESO 280G, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM E PRESSÃO DE 4.5 LBS	Penalty	UND	26	151,90	3.949,40
56	BOLA DE HANDEBOL H1L EM MATERIAL PVC, PESO 230G-270G	Penalty	UND	13	89,60	1.164,80
57	BOLA DE HANDEBOL H3L EM MATERIAL PVC, PESO 325G- 400G E CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM- 56 CM	Penalty	UND	13	133,00	1.729,00
58	BOLA DE HANDEBOL H3L EM MATERIAL PVC, PESO 425G – 475G E CIRCUNFERÊNCIA DE 59 CM – 60 CM	Penalty	UND	13	107,00	1.391,00
59	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL POLIURETANO COM PESO DE 410G – 450G CIRCUNFERÊNCIA DE ***	Penalty	UND	65	221,25	14.381,25
60	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO OFICIAL CONFECCIONADA NO FIO 6 NA MALHA EM CORDA TRAÇADA ENTRE NÓS, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV NA COR BRANCA (10	Gismar	UND	13	533,00	6.929,00
61	REDE DE FUTSAL NO FIO 4.0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, MALA 12. TAMANHO 3.0 X 2.10 PESO APROXIMADO DE 2.8KG. LATERAL SUPERIOR 0,50 E INFERIOR 1.20M (06 PARES DE RE)	Gismar	UND	13	474,00	6.162,00
62	REDE DE VÔLEI MASTER 4 FAIXAS DE NAYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Gismar	UND	26	237,00	6.162,00
63	TABELA DE BASQUETE COM CESTA	Penalty	UND	13	237,75	3.090,75
64	BICO PARA ENCHER BOLA	Atmas	UND	26	8,10	210,60
65	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS	Gismar	UND	13	36,15	469,95
66	CRONÔMETRO STOPWATCH PROFISSIONAL, 1/100 SEGUNDOS, ALARME, HORA E DATA, PARA TODOS ****	Vollo	UND	13	40,60	527,80
67	EQUIPAGEM 10 MEIÃO, 10SHORTS E 10 CAMISAS	Penalty	UND	26	1.864,12	48.467,12
VALOR TOTAL (R$) ..... Cento e dezessete mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos						**117.032,83**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 105 e 106 da lei nº 14.1332021, ainda que a Ata de Registro de Preços – ARP seja prorrogada por apenais mais 12 meses.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R$ 117.032,83 (Cento e dezessete mil, trinta e dois reais e oitenta e três centavos), a ser pago de forma parcelada, conforme o surgimento das necessidades.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Fundos Municipais, Programa de Trabalho 04.122.0003.2004.0000 – Manutenção Administrativa do Gabinete, 04.122.0003.2012.0000 – Manutenção adm. Fin., Plan e Cood. Geral, 12.361.0003.2048.0000 – Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura, 10.301.0003.2070.0000, podendo, por meio de simples apostilamento, serem acrescentadas outras dotações, bem como alteradas as mencionadas.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos da lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1.vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na lei nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Santa Filomena-PI.

Santa Filomena-PI, 23 de março de 2026.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110

Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2026.03.23 16:21:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI
Rep. Prefeito Fernando Andrade Coelho
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUANA DE CARVALHO ALENCAR
Data: 23/03/2026 13:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A G ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rep. Luana de Carvalho Alencar
CONTRATADA